

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para locação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no município de João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente contratação da empresa a necessidade de locação de mesas, cadeiras e ombrelones para serem utilizados pelo público presente ao evento onde ressaltamos que estes demandam uma logística adequada, sendo imprescindível haver uma boa infraestrutura para uma melhor acolhida ao público presente visando garantir melhor estrutura física e acomodação das pessoas muitas vezes idosos, crianças e público em geral em nossos eventos.

2.1 Observando este enorme potencial e as demandas incorporadas, visando à realização de eventos tão relevantes para a cidade de João Monlevade, a Fundação Casa de Cultura, referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, na sua infraestrutura, segurança e qualidade na sua organização, proporcionando aos visitantes, aos artistas e todo o público participante dos eventos uma experiência inesquecível.

### **3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

3.1. O quantitativo descrito abaixo é uma estimativa para fornecimento pelo período de 02 (dois) dias.

3.2. Conforme o planejamento deste mês o pré - carnaval será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro que antecede o carnaval nacional. Justifica-se que o evento será realizado na praça do povo sendo de extrema necessidade para a Fundação Casa de Cultura, uma vez que a Fundação não possui tais equipamentos e pessoal especializado para operá-los.

## LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

### ITEM 01: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM BANDA

#### ITEM ÚNICO

**Som grande porte: FRENTE:**

SISTEMA DE PA COM 16 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COM 2 AUTOFALANTES DE 12" E TI COM ALTO FALANTES DE BOA QUALIDADE; 16 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 AUTOFALANTES DE 18" CADA; HOUSE MIX COM MESA DE SOM YAMAHA OU SIMILAR, MIDAS OU BERINGER, M7 CL, WING OU SIMILAR; PROCESSADOR DIGITAL, DBX, BSS OU SUPERIOR; AMPLIFICADORES DE BOA QUALIDADE STUDIO R, MACHINE OU SUPERIOR;

**PALCO:**

MESA DE MONITOR DIGITAL COM 16 ENVIOS AUXILIARES YAMAHA M7CL OU SUPERIOR, BERINGER WING OU SUPERIOR; SIDE FILL DUPLO COM PROCESSADOR DBX OU SUPERIOR COM AMPLIFICAÇÃO MACHINE OU SUPERIOR; 6 CAIXAS SM 400; 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN REVERB OU SIMILAR; 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO GK 400 OU SIMILAR; 1 CAIXA COM 1 AUTOFALANTE DE 15" E 1 CAIXA COM 4 AUTOFALANTES DE 10"; KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE OU SIMILAR COM 8 MICROFONES COM GARRAS; 2 PRATICÁVEIS 3X2M; CORPO DE BATERIA (BUMBO, CAIXA, TONS E SURDO);

10 MICROFONES SHURE SM  
58 OU SIMILAR;  
10 MICROFONES SM 57 OU  
SIMILAR;  
08 MICROFONES P/ CORAL  
COM CAPTAÇÃO DE  
AMBIÊNCIA;  
20 PEDESTAIS;  
20 DIRECT BOXES;  
SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO  
DE FONES COM NO MÍNIMO  
4 VIAS;  
2 PARES DE MICROFONES  
SEM FIO SHURE OU  
SIMILAR;  
100 CABOS XLR;  
20 PONTOS DE AC;  
**ILUMINAÇÃO:**  
30 MOVINGS BEAM 200 5R  
OU SIMILAR;  
CONVENCIONAIS PARA  
FRENTE;  
20 PAR LED 3 WATTS;  
2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE  
1500 WATTS;  
12 CANAIS DE DIMMER;  
4 MINI BRUTHS;  
MESA DIGITAL MA;  
TODO O CABEAMENTO  
NECESSÁRIO.

**Som médio porte: FRENTE:**

SISTEMA LINE COM 8  
CAIXAS MODELO LINE  
ARRAY DE ALTA,  
COMPOSTA DE 02  
AUTOS FALANTES DE 12", 02  
DRIVER DE 2", DE NO  
MÍNIMO 1000W CADA CAIXA  
NEXO OU SIMILAR;  
4 CAIXAS DE SUBGRAVE,  
COMPOSTAS DE 02 AUTOS FALANTES DE 18" DE NO  
MÍNIMO 1000W COM  
AMPLIFICAÇÃO MACHINE  
OU SUPERIOR, SENDO 4  
LINES E 4  
SUBS POR LADO;  
PROCESSADOR DIGITAL  
DBX OU SUPERIOR;  
AMPLIFICADORES MACHINE  
OU SUPERIOR COM  
EXCELENTE POTENCIA;  
PROCESSAMENTO DIGITAL  
DBX OU SUPERIOR;

HOUSE MIX COM MESA DE  
SOM DIGITAL COM NO  
MÍNIMO 32 CANAIS DE  
ENTRADA E 16 DE SAÍDA;

**PALCO:**

MESA DIGITAL X32 OU SUPERIOR COM SIDE FILL  
ATIVO COM

4 CAIXAS MONITORES SM 400;

15 PEDESTAIS;

25 DIRECT BOXES;

50 CABOS XLR;

KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURE OU  
SIMILAR;

2 PRATICÁVEIS 3X2M;

CORPO DE BATERIA  
(BUMBO, CAIXA, TONS E  
SURDO);

10 MICROFONES SM 58 OU  
SIMILAR;

2 MICROFONES SEM FIO  
SHURE OU SIMILAR;

08 MICROFONES P/ CORAL  
COM CAPTAÇÃO DE  
AMBIÊNCIA

10 PONTOS DE AC PARA O  
PALCO;

1 AMPLIFICADOR PARA  
GUITARRA FENDER TWIN  
REVERB OU SIMILAR;

1 AMPLIFICADOR PARA  
CONTRABAIXO GK 400 OU  
SIMILAR;

1 CAIXA 1 AUTOFALANTE DE  
15" E 1 CAIXA COM 4

AUTOFALANTES DE 10"; **ILUMINAÇÃO:**

8 MOVING BEAM 200 5R OU  
SIMILAR;

20 PAR LED RGBW 3 WATTS;

12 PAR 64 CONVENCIONAIS;

2 MINI BRUTHS;

1 MÁQUINA DE FUMAÇA;

1 MESA DIGITAL;

6 CANAIS DE DIMMER;

TUDO O CABEAMENTO  
NECESSÁRIO.

**VALOR DA DIÁRIA:**

Quantidade: 01

Valor Unitário SOM GRANDE PORTE PARA O DIA 03/02/2024: R\$ 15.000,00

Valor Total R\$ 15.000,00

Quantidade: 01

Valor Unitário SOM MÉDIO PORTE PARA O DIA 04/02/2024: R\$ 8.000,00

Valor Total: R\$ 8.000,00

**VALOR TOTAL DO ITEM: 23.000,00**

**Obs.: Sua instalação deve ocorrer do dia 02 de fevereiro a partir das 07 horas e sua retirada no dia 04 de fevereiro a partir das 23h.**

#### **4. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:
- a. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Dispensa eletrônica;
  - b. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - c. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto da ata de registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - d. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
  - e. Fornecer o mapa do evento com o exato local de instalação dos banheiros;
  - f. Informar a contratada com 02 (dois) dias de antecedência o local, horário e data prevista para confirmação e fornecimento do objeto;
  - g. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário estipulados pela Fundação Casa de Cultura;
  - h. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
  - i. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal enviada a Fundação Casa de Cultura.
- 4.2. A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- a. Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Fundação Casa de Cultura antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 2h após o encerramento do evento;
  - b. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;

- c. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- d. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada;
- e. O SOM DE GRANDE PORTE será instalado e utilizado no dia 03 de fevereiro devendo sua instalação ser executada no dia 02 de fevereiro;
- f. O SOM DE MÉDIO PORTE será utilizado no domingo dia 04 de fevereiro.
- g. Sua instalação deve ocorrer do dia 02 de fevereiro a partir das 07 horas e sua retirada no dia 04 de fevereiro a partir das 23h.

## **5. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

5.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos.

5.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## **6. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

6.2. De acordo com o art. 96 da mencionada lei, cabe ao contratado, ou seja, ao vencedor da licitação, escolher entre três modalidades: uma caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por um banco autorizado a operar no país. Como já mencionado ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade e valor, não sendo exigido garantia prevista na legislação.

## **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

7.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

8.1. A exigência de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital. Os critérios de qualificação econômico-financeira não estão dispensados nesta contratação, bem como os critérios de qualificação técnica do fornecedor. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.2. Valor Global estimado é de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha que integra este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço. As regras de desempate entre propostas é a definida no art. 60 da Lei 14.133/2021.

## **9. FORMA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

9.1. A forma da dispensa para a contratação do objeto definidos neste Termo de Referência é a “Dispensa Eletrônica” com fulcro nos artigos 72, 73 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com disputa em plataforma definida pela Administração, que cadastrará a todos os atos iniciais da Dispensa no formato PDF, tais como: Termo de Referência, Edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

**9.2.** O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.

**9.3.** Por ser uma Dispensa Eletrônica “com disputa”, será informado na plataforma o valor total da contratação, bem como os valores unitários deverão ser informados, não sendo adotada a cotação concomitantemente.

**9.4.** Esta contratação será exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a regulamentação no município da regionalização por meio do Decreto Municipal nº 2077/2014, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

Nesta futura contratação será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

## **10. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA**

**10.1** Nos termos do § 3º que menciona que as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**10.2** Os avisos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos por três dias no mínimo no site oficial do Município de João Monlevade/MG e na plataforma utilizada pela administração e conseqüentemente divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Nadja Lírio Furtado**  
**Diretora-Presidente**  
**Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**